

EDITAL PROAD Nº 001/2024

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS DE ALUNOS VETERANOS DA ETEVI – ESCOLA TÉCNICA DO VALE DO ITAJAÍ, A FIM DE EFETUAR A REMATRÍCULA PARA O ANO DE 2025.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber a todos os interessados que, o prazo e condições para regularização de pendências financeiras a fim de efetuar a matrícula para o ano de 2025, serão realizadas conforme condições e procedimentos a seguir:

- 1). A regularização das pendências financeiras será realizada na **Divisão de Administração Financeira**, sala A-106, no 1º período, entre os dias **24 de setembro a 18 de dezembro de 2024** e, no 2º período, entre os dias **13 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**. Em ambos os períodos o atendimento se dará das **8h às 20h**.

- 2). As condições para a quitação de débitos financeiros devidamente acrescidos dos encargos financeiros serão as seguintes:
 - a presença do responsável financeiro do aluno (representante legal que assinou o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais), munido dos documentos pessoais (**CPF/Carteira de Identidade**);
 - no caso de o aluno ter idade entre 16 e 18 anos, ele deverá estar acompanhado de seu representante/assistente legal, que assinou o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, munido dos documentos pessoais (**CPF/Carteira de Identidade**);
 - dívidas acumuladas até 2023, que não foram objeto de nenhuma negociação, o parcelamento se dará em, no máximo, de três (3) parcelas, não havendo o fracionamento dos títulos, com o pagamento da primeira parcela à vista e das demais parcelas em 25 de janeiro e 25 de fevereiro de 2025;



- Alunos com pendências financeiras, referentes à anuidade de 2024, deverão estar em dia com 50% (cinquenta por cento) do valor da **anuidade** e o saldo será parcelado, **no máximo**, no dobro do tempo da quantidade de parcelas restantes, sendo o vencimento da primeira parcela no dia 25 de fevereiro 2025;
- Na hipótese de existência de títulos protestados, títulos novados vencidos e/ou cheques devolvidos relativos ao pagamento de parcelas, o responsável financeiro deverá quitá-los integralmente, em dinheiro.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O acerto financeiro das parcelas vencidas será formalizado através da assinatura do Instrumento de Confissão e Novação da Dívida.
- As parcelas novadas e não quitadas até 10 (dez) dias após o vencimento serão inscritas em órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), sendo que, para fins de comunicações referentes a estes procedimentos, será informado o endereço constante da qualificação do aluno no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Não serão aceitos cheques pós-datados para o pagamento de nenhuma parcela ou débito financeiro.
- Não serão aceitos cheques de terceiros para quitação de nenhum débito.
- Os débitos de acertos anteriores não liquidados, protestados ou inscritos em órgãos de proteção ao crédito permanecem por determinado tempo em cobrança administrativa na expectativa da sua liquidação. No caso de ela não ocorrer, os títulos que lhe correspondem são encaminhados para a Procuradoria Geral da FURB para cobrança judicial.
- O aluno que efetuar a matrícula no mês de fevereiro de 2025 terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela no ato da matrícula.

Blumenau, 23 de setembro de 2024.

Jamis Antonio Piazza
Pró-Reitor de Administração

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração